



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação **382/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Trata-se da aquisição de lâmpada halógena/dicróica **12v x 20w 36** graus para equipamento refletor ginecológico, refletor **LED 100W 6500K** destinado a iluminação das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Saúde, **plafon E27** para substituição de suportes antigos.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição desses materiais melhorará a qualidade dos exames, pois a lâmpada halógena/dicróica **12v x 20w 36 graus** para equipamento refletor ginecológico encontra-se queimada, os exames preventivos estão sendo realizados com lâmpadas de emergência. Os refletores **LED 100W 6500K** destinados a melhor iluminação dos espaços onde estão situados as câmeras de segurança nas UBSs e Secretaria De Saúde. O **plafon E27** destina-se a reposição de estoque e substituição de suportes

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 1632,00(mil seiscentos e trinta e dois reais)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverão ser contratadas para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação as empresas: **Dfer Distribuidora de Ferragens LTDA**, inscrita no CNPJ **23.143.410/0001-97**, com sede na Rua Bernardo Taveira Junior, nº 111^a, Bairro - Areal, Pelotas/RS.

A escolha dos fornecedores do processo acima referido dá-se pelo motivo dos mesmos serem do ramo pertinente ao objeto demandado, os quais apresentaram toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo as empresas que encaminharam as propostas, as quais possuem valores inferiores ao preço de referência. As propostas foram encaminhadas via e-mail, conforme previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 15/07/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se as propostas mais vantajosas à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 13 de Agosto de 2024.

Kauana Garcia

Agente de contratação

Portaria nº 14.256/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2024

Processo nº 382/2024

Lei 14.133/2021

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: Trata-se da aquisição de lâmpada halógena/dicrónica **12v x 20w 36** graus para equipamento refletor ginecológico, refletor **LED 100W 6500K** destinado a iluminação das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Saúde, **plafon E27** para substituição de suportes antigos.

DA EMPRESA: **Dfer Distribuidora de Ferragens LTDA**, inscrita no CNPJ **23.143.410/0001-97**, com sede na Rua Bernardo Taveira Junior, nº111^a, Bairro - Areal, Pelotas/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo **total dos itens** ficou em **R\$ 1632,00(mil seiscentos e trinta e dois reais)**.

Pinheiro Machado/RS, 13 de Agosto de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito